



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

**OITAVO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 092-04/2016*8**

O MUNICÍPIO DE LAJEADO-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito, Sr. Marcelo Caumo, brasileiro, CPF nº 928.169.670-34, residente e domiciliado em Lajeado - RS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES**, mantenedora do Centro Universitário Univates, inscrita no CNPJ sob nº 04.008.342/0001-09, com sede na Avenida Avelino Tallini, nº 171, Bairro Universitário, Lajeado/RS, representada por seu Presidente, Sr. Ney José Lazzari, brasileiro, CPF nº 268.040.000-30, residente e domiciliado em Lajeado-RS, doravante denominada **UNIVATES**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 092-04/2016 firmado em 28.07.2016, com base na Lei Municipal nº 10.171, de 29 de junho de 2016, constante do processo administrativo nº 11713/2016, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, constante no processo administrativo nº 25.754/2022, prorroga-se, **a partir de 28.07.2022**, por mais 3 (três) meses, a vigência do presente Convênio nº 092-04/2016, cujo objeto é a união de esforços entre as partes para a manutenção da Farmácia-Escola para o atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas resultantes do presente Termo Aditivo serão pagas com a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Saúde
14.01.10.303.0015.3020 – Apoio Financeiro a Ações do Farmácia
3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do convênio original e Termos firmados que não se oponham ao presente.

E, por estarem acertados, assinam o presente Termo Aditivo.

Lajeado, 10 de outubro de 2022.

Marcelo Caumo
MUNICÍPIO

Ney José Lazzari
UNIVATES